



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0025877-86.2016.5.24.0001

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/12/2016

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

AUTOR: GLEICE KELLY MARTINS SPOLAOR

ADVOGADO: Leonel de Almeida Mathias

RÉU: MARILENE M SGHIR - ME

ADVOGADO: Hugo Leandro Dias

RÉU: CRISTINA M DA SILVA

ADVOGADO: Ricardo Augusto Nascimento Pegolo dos Santos

DEPOSITÁRIO: PEDRO GILSON FIGUEREDO DE ARAUJO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATOrd 0025877-86.2016.5.24.0001
AUTOR: GLEICE KELLY MARTINS SPOLAOR
RÉU: MARILENE M SGHIR - ME E OUTROS (1)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 573fb30 proferido nos autos.

EDITAL DE PRAÇA / LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, HERBERT GOMES OLIVA, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, a Leiloeira Pública Oficial, Sr (a). CONCEIÇÃO MARIA FIXER, matrícula JUCEMS nº JUCEMS sob n.º 11/2003, nomeada por este juízo, levará a público, pregão de venda e arrematação por **meio eletrônico** a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação, no dia **28 de maio de 2026, com encerramento às 13h00min.** Não havendo licitantes e não requerendo o(a) exequente a adjudicação do(s) bem(ns), será realizado, **28 de maio de 2026, com encerramento às 15h00min,** LEILÃO eletrônico do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, a seguir relacionado(s), ambos a se realizarem através do site www.mariafixerleiloes.com.br.

Penhora: Fls.185/186 (Id [591cb5c](#))

BENS: 261 (duzentos e sessenta e uma) Peças de roupas, compostas de shorts, saias e blusas, todas novas, sem uso, de diversos tamanhos e cores, avaliadas cada em R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

Data de avaliação: 05 de junho de 2025.

Valor Avaliado: R\$ 23.463,90 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

DEPOSITÁRIO(A): PEDRO GILSON FIGUEREDO DE ARAUJO, Avenida Calógeras, 2242, Centro, Campo Grande/MS.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Dom Aquino, 1507, Centro, Campo Grande/MS.

LANÇO MÍNIMO: R\$ 11.731,95 (onze mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(NS): Nada consta.

ÔNUS DO INTERESSADO: DESPESAS PROCESSUAIS (COMISSÃO LEILOEIRA).

Fica da Sr(a). Leiloeira Oficial autorizadda a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site - www.mariafixerleiloes.com.br e e-mail - contato@mariafixerleiloes.com.br. Para tanto, deverão os interessados efetuar cadastramento prévio, confirmar os lanços e recolher a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para realização da praça/leilão, para fins de lavratura do termo próprio, expedido pela leiloeira nomeada por este juízo.

Ficam Cientes Os Interessados de que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

2) à arrematação e/ou adjudicação aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade;

3) os licitantes deverão apresentar-se na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue à leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);

4) arcarão com as despesas de comissão da leiloeira, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da Leiloeira;

5) As condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, no caso de proposta com pagamento parcelado, máximo de 06 (seis) parcelas nos termos do art. 166 do PGC/TRT24ª Região. A carta de Arrematação e respectiva imissão na posse só será expedida/ocorrerá após a quitação integral do valor da arrematação, caso ocorra parcelamento;

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º da CLT, salvo concessão da Leiloeira;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão/deferimento de pagamento parcelado, a indenização devida é de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, limitada ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas, até o limite de 15% do valor do débito exequendo, a ser paga pelo exequente e executado, respectivamente, limitada ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas nos autos até 5 dias antes de sua realização.

4) Caso seja infrutífera a alienação pública, fica autorizada a Leiloeira a alienação do(s) bem(ns) por iniciativa própria, pelo prazo de 90 (noventa) dias, observado o preço mínimo fixado pelo Juízo (art. 685-C do CPC).

Todos os prazos processuais decorrentes da praça começarão a correr a partir da data da assinatura do auto de arrematação.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas das datas da realização da praça e leilão, delas ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

CAMPO GRANDE/MS, 26 de março de 2026.

HERBERT GOMES OLIVA
Juiz do Trabalho Substituto

